



Portaria nº 004, de 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras do Município existentes em 31.12.2024, visando a emissão do Termo de Conferência de Caixa e Bancos, requerido no item 20, art. 9º da Resolução TCM nº 1.060/05, que trata da prestação de contas anual dos órgãos da administração direta e indireta municipal.

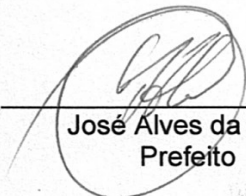
Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor Robson Pereira Lima – Presidente;
- b) Senhor Darlan Barbosa Araújo – Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, conforme definição contida no art. 11º do Decreto 022/2024 de 02 de dezembro, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teodoro Sampaio, 06 de dezembro de 2024.



José Alves da Cruz
Prefeito